



## **LEI MUNICIPAL Nº 498/2017.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Instituição de uma Comenda com a denominação "**DESBRAVADOR TOMÉ JOSÉ DE MOURA**" e dá outras providências.

Eu **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, Prefeita do Município de Frei Miguelinho Estado de Pernambuco no uso das minhas atribuições Legais, principalmente as que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que o povo de Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono e promulgo a **SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comenda denominada de "**COMENDA DESBRAVADOR TOMÉ JOSÉ DE MOURA**", com que a Câmara Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, homenageará anualmente 10 (dez) pessoas, homens e/ou mulheres, que tenham tido notório destaque, no Brasil, no Estado de Pernambuco e no Município de Frei Miguelinho nos campos das atividades contidas no artigo subsequente.

**Parágrafo Único** - Entende que o agraciado tenha acima de tudo através do seu trabalho nos diferentes campos de atividades, sejam públicos ou privados, dado demonstrações de serviços prestados pelo engrandecimento de nossa pátria, do Estado e ou deste Município.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Frei Miguelinho, escolherá homens ou mulheres, que tenham tido notório destaque em um dos seguintes seguimentos: **Educação, Cultura, Política e Agro-Pastoril.**

**Parágrafo Único** – As atividades indicadas no *caput* deste artigo foram exercidas pelo cidadão que dá nome a Comenda instituída no Artigo Primeiro desta Lei.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal de Frei Miguelinho, escolherá em Sessão Ordinária por votação simbólica, os nomes que forem indicados por Vereadores, manifestados através de Projeto de Resolução, atendendo aos preceitos regimentais.

**Art. 4º** - A outorga da Comenda "**Desbravador Tomé José de Moura**", será feita anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, realizada no dia **20 (vinte)** de dezembro, data em que se comemora a emancipação política do Município.

**Art. 5º** - No primeiro ano em que as primeiras Comendas serão concedidas, uma delas será em homenagem "**post mort**" ao ilustre Freimiguelinense Senhor **GAUDÊNCIO JOSÉ ASSUNÇÃO**, representado por familiares.



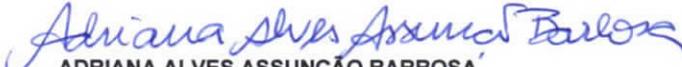
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**Art. 6º** - A Comenda "**DESBRAVADOR TOMÉ JOSÉ DE MOURA**", será simbolicamente representada na forma física de uma medalha, tendo na face principal em realce, a efígie do rosto do patrono, circundado pela legenda "**Comenda Desbravador Tomé José de Moura**" com o ano da concessão, e no reverso, o brasão do Município representado pelo **ONÇA**, símbolo oficial do Município, circundado com a expressão "**Câmara Municipal de Frei Miguelinho - Pernambuco**".

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 23 de maio de 2017.

  
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA  
- PREFEITA MUNICIPAL -



## JUSTIFICATIVA

A Comenda de que trata o presente Projeto de Lei, consiste em uma distinção honorífica, a ser concedida a pessoas físicas e jurídicas, que tiveram reconhecida e destacada atuação nas mais diversas áreas de desenvolvimento do Município, e as que elevaram o nome da cidade de Frei Miguelinho.

A insígnia será representada por uma medalha, tendo na face principal em realce, a efígie do rosto do patrono, circundado pela legenda "**Comenda Desbravador Tomé José de Moura**" com o ano da concessão, e no reverso, o brasão do Município, circundado com a expressão "**Câmara Municipal de Frei Miguelinho - Estado de Pernambuco**".

A indicação para distinção fica limitada a quatro concessões por ano e deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução submetido à apreciação do Plenário da Câmara, que aprovado será promulgado e publicado por sua Mesa Diretora, devendo ainda, conter as informações específicas, relacionadas à nacionalidade, área de atuação, dados bibliográficos com o histórico do homenageado e fatos motivadores da indicação.

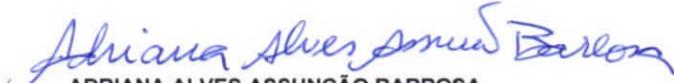
A outorga e a entrega da Comenda serão feitas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, realizada no dia **20 (vinte)** de dezembro, data em que se comemora a emancipação política do Município.

Em sua justificativa, o proponente afirmará que a proposta tem por objetivo reverenciar a memória de grandes vultos humanos.

O Desbravador **Tomé José de Moura** teve grande e relevante importância na memória de todos os Freimiguelinenses, em particular, como um dos primeiros, ou talvez o primeiro habitante desta terra, o primeiro a povoar a região, agro-pecuarista e, notadamente o principal fundador da comunidade de Olho D'Águas da Onça, antiga denominação do hoje Município de Frei Miguelinho, portanto, fica demonstrado a relevância dos serviços prestados no engrandecimento da sua terra natal, preparando-a para os desafios do futuro.

A indicação do nome do Senhor **Tomé José de Moura**, configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, como reconhecimento a história e a bravura de um dos mais importantes Freimiguelinenses., para quem esta homenagem, representa singela retribuição a uma ilustre personalidade da formação física e humana deste Município, por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste projeto de Lei Municipal.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 23 de maio de 2017.

  
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA  
- PREFEITA MUNICIPAL -